

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS_PE_16_2023- PREFEITURA DE PALMACIA_CE**
De: <licitacao@palmacia.ce.gov.br>
Para: Ffernandes Consultoria <ffernandesconsultoria2021@gmail.com>
Data: 26/06/2023 10:49



Bom dia,

Prezados,

Repostando as indagações apresentadas informamos que:

O sistema é praticamente o cerne do serviço que se pretende contratar, vez que este programa conectará tudo, desde o abastecimento em si, até o controle de combustível por meio de relatórios, possibilidades de bloqueios, liberações, análises e informações aos órgãos de controle, interno e externo. Dessa forma de certo que parte tão importante do objeto deve ser tratada com máxima cautela. Todavia não há previsão editalícia, seque no termo de referência, de que o software deva ser desenvolvido pela prestadora, porém independente da origem do programa, a única responsável por este, faça à contratante, será exclusivamente o contratado. Assim entendemos que o que interessa ao certame é o sistema, nos moldes exigidos, e com confiabilidade e funções previstas, independente do titular de licença.

Em 22/06/2023 17:20, Ffernandes Consultoria escreveu:

A Comissão de Licitação da PREFEITURA DE PALMACIA_CE

A empresa Razão Social: **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº: 13.858.769/0001-97, Inscrição Municipal ou estadual: 1805323 / 065711882, Endereço: Avenida I (cj Jereissati I), nº 57, sala 809 Torre 01, Bairro Jereissati I –Maracanaú/Ce - Fone/Fax: 85.992772566, neste ato representada pelo seu consultor em licitações, abaixo qualificado, vem através deste, solicitar esclarecimentos relativo ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 16_2023- PREFEITURA DE PALMACIA_CE.

Considerando que o objeto do supramencionado Edital se trata de “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, ATRAVES DE CARTÃO ELETRONICO OU MICROPOCESSADO, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMÁCIA/CE”.

Questionamos: O sistema informatizado, mais precisamente, a plataforma WEB de controle, a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá ser:

- 1) Obrigatoriamente, de sua propriedade (desenvolvido pela empresa) OU
- 2) Será aceita a disponibilização de sistema, por meio de licença de uso, onde, nesse caso, a empresa CONTRATADA possui licença para utilizar software desenvolvido por terceiro, para executar o gerenciamento de frota?

Felix Fernandes
Consultor em Licitações Públicas
Cel/Whats: 011-98237-2105
E-mail: ffernandesconsultoria2021@gmail.com

